ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA 03

LEI Nº DE 21 DE JULHO 2020.

"FICA AUTORIZADO O DIA 20 DE NOVEMBRO, DEDICADO ÀS AÇÕES CULTURAIS E COMEMORAÇÕES DOS POVOS DE MATRIZES AFRICANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: **VER. KENIA SANTOS**

Faço saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO**, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

LEI :

Art. 1º. Fica autorizado no Município de Belford Roxo, o dia 20 de Novembro, dedicado às ações Culturais e Comemorações dos Povos de Matrizes Africanas e dá outras providências.

Art. 2º. No mês de "Novembro" serão realizadas ações Culturais, Sociais e Educativas, voltadas às Etnias Religiosas dos Povos de Matrizes Africanas.

Art. 3º. Tais ações serão realizadas a cada mês de Novembro e ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo parte do calendário anual de realizações da Pasta.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a cada ano a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis, organizações profissionais, científicas, campanhas culturais, sociais, ações educativas, visando o incentivo Cultural, Social e Educativo no Município de Belford Roxo.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2020.

NELCI PRAÇA
PRESIDENTE

JUAREZ DA FARMÁCIA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

ANGELO RAMOS ANJINHO
2º VICE-PRESIDENTE

NEM COLONIAL
2º SECRETÁRIO

CRISTIANE GUEDES
3º VICE-PRESIDENTE

KENIA SANTOS
3º SECRETÁRIO